

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ONAZIS CORREA DO AMARAL
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 27/04/25 A 26/05/25
MATRÍCULA: 55586881/2 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE.FÉ EM DEUS/DISTRITO DE ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 214355A/1
NOME: SAMARA PATRICIA CORREA DOS SANTOS CRUZ
CONCESSÃO: 24 DIAS
PERÍODO: 26/05/25 A 18/06/25
MATRÍCULA: 57217049/1 CARGO: ASSIST.GEST.GOV.EDUC..
LOTAÇÃO: EE. EDUC.PROFISSIONAL E TEC./SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 394/2025

Protocolo: 1208802

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: MARIA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 23/03/25 A 21/06/25
MATRÍCULA: 5891070/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE. ODILA DE SOUZA/ALTAMIRA
LAUDO MÉDICO: 383/2025

Protocolo: 1208803

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 77/2025-SAL/SEDUC, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração; Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará; Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2690503
Resolve:
Art. 1º Designar, a partir de 30 de maio de 2025, a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-3 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO nº 051/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.720.363/0001-34, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;
Art 2º Designar a contar de 30 de maio de 2025, para fiscalizar o contrato nº 051/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.720.363/0001-34, os servidores, Andre Fabiano Cantanhede Failache, matrícula nº 57213627-1, para exercer a função de fiscal titular, bem como Maria do Socorro Pacheco dos Reis, matrícula nº 57211121-1, para exercer a função de fiscal suplente.
Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1208970

PORTARIA Nº 73/2025-SAL/SEDUC, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração; Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;
Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2696575
Resolve:
Art. 1º Designar, a partir de 26 de maio de 2025, a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-3 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO nº 052/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa AM REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.248.496/0001-66, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;
Art 2º Designar a contar de 26 de maio de 2025, para fiscalizar o contrato nº 052/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa AM REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.248.496/0001-66, os servidores, Flávia Cristina de Andrade Paes de Lira, matrícula nº 5053196-3, para exercer a função de fiscal titular, bem como Evandro Cota de Carvalho, matrícula nº 8062861-1, para exercer a função de fiscal suplente.
Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística

Protocolo: 1208967

PORTARIA Nº 74/2025-SAL/SEDUC, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração; Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará; Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2678028
Resolve:
Art. 1º Designar, a partir de 27 de maio de 2025, a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-3 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO nº 048/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa GRAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.215.772/0001-67, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;
Art 2º Designar a contar de 27 de maio de 2025, para fiscalizar o contrato nº 048/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa GRAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.215.772/0001-67, as servidoras, Benedita Moraes Santiago, matrícula nº 305600-1, para exercer a função de fiscal titular, bem como Flávia Cristina de Andrade Paes de Lira, matrícula nº 5053196-3, para exercer a função de fiscal suplente.
Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística

Protocolo: 1208968

PORTARIA Nº 78/2025-SAL/SEDUC, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração; Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;